

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34.028.316/0001-03

NIRE 5350000030-5

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (COELE)

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2018

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às onze horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 17º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. **Evilásio Silva Ribeiro**, Analista de Correios Júnior, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros **Rodrigo Barbosa de Azevedo**, Analista XII, Assessor da Vice-Presidência de Gestão Estratégica de Pessoas (VIGEP), **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, Assessor Especial da Vice-Presidência de Operações (VIOPE) e **Flávio Roberto Fay de Sousa**, Chefe do Departamento de Governança, Riscos e *Compliance* (DGORC). **1.OBJETIVO.** Analisar os documentos encaminhados pelo Departamento de Política de Gestão de Pessoas (DEGEP/VIGEP) juntados ao **NUP nº 53180.017083/2018 - 07 (SEI)**, os quais se referem à avaliação de desempenho da Diretoria Executiva dos Correios, referente a atos praticados no exercício de 2017, para cumprimento do estabelecido no Artigo 21, inciso II do Decreto 8.945/2016. **2.DECISÃO. 2.1** Ao apreciar as informações e documentos juntados ao processo NUPs **53180.017083/2018 - 07**, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou que a Avaliação de Desempenho da Diretoria Executiva, elaborado pelo Departamento de Política de Gestão de Pessoas (DEGEP/VIGEP), está em conformidade ao estabelecido pela Lei 13.303/2016, Decreto 8.945/2016, Estatuto dos Correios vigente em 2017 e, portanto, pode ser dado seguimento ao processo de avaliação de desempenho da Diretoria Executiva dos Correios, relativo ao exercício de 2017, pelo Conselho de Administração dos Correios. **3.RECOMENDAÇÃO. 3.1** Envio da decisão final ao órgão solicitante para encaminhamento do mesmo ao Conselho de Administração dos Correios. **4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1.** Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados ao respectivo processo bem como considerou válidas as análises realizadas pelo Departamento de Política de Gestão de Pessoas (DEGEP/VIGEP). **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos, da qual eu, (Evilásio Silva Ribeiro), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)

RODRIGO BARBOSA DE AZEVEDO

Membro

(Assinado Eletronicamente)

EVILÁSIO SILVA RIBEIRO

Membro

(Assinado Eletronicamente)

FLÁVIO ROBERTO FAY DE SOUSA

Membro

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio Silva Ribeiro, Analista de Correios Jr - Economista**, em 23/11/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Barbosa de Azevedo, Analista XII**, em 23/11/2018, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 23/11/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Roberto Fay de Sousa, Chefe de Departamento**, em 23/11/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4169395** e o código CRC **07D19C6E**.